

Substituição de Prestadores: Como informar corretamente

Em junho de 2015, para atender a RN 365/14, da ANS, o Portal Unimed implantou uma ferramenta que exibe as substituições e exclusões dos prestadores não-hospitalares.



Quem deve informar?

Cada uma das **349 cooperativas**

Quando a Unimed deve informar?

Sempre que houverem **substituições** e **exclusões** dos prestadores não-hospitalares



Durante quanto tempo?



Os beneficiários devem ser comunicados com **30 dias** de antecedência da substituição, permanecendo acessível por **180 dias** após a substituição.

Como as Unimeds devem fazer?

As Unimeds devem preencher o **registro 406**, do **PTU A400**.



Protocolo de **T**ransações **U**nimed

Arquivo A400 é a movimentação cadastral de prestador



Atenção

Último arquivo enviado

- O sistema exibe apenas informações do arquivo A400 que está **ATIVO**.
- Cabe à Unimed **controlar o período de exibição** da substituição.
- **Como?** Mantendo pelo tempo necessário as informações de substituições nos arquivos A400.

Resumindo: a substituição de cada prestador deve ser informada em todos os arquivos A400 postados durante os **30 dias anteriores à substituição** e mantidos por **180 dias após a substituição**.



PENALIDADE

O não envio desse registro no PTU A400 poderá acarretar multa, aplicada pela ANS.

Onde as informações estão disponíveis?

- www.unimed.coop.br/substituicaodeprestadores
- Banners no Guia Médico dos sites corporativo e padrão
- Banner na *home* do site padrão

Fale conosco:

atendimento@portalunimed.com.br
(48) 3952-4400

Unimed